# DIÁRIO OFICIAL
## GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE TUIUTI | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aviso de Licitação | 2 |
| Atos Administrativos | 4 |
| Regimentos e deliberações | 4 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tuiuti**
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

**Câmara Municipal de Tuiuti**
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti




**PODER EXECUTIVO DE TUIUTI**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 019/2019**

A Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DESSA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no Anexo I, parte integrante deste Edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia 28/ NOVEMBRO/2019.

A partir das 09:30 horas o Pregoeiro estará recebendo os Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Habilitação), bem como o credenciamento dos interessados em participar do certame. LOCAL: Divisão de Licitação da Prefeitura – Rua Zeferino de Lima, nº 117 - Centro, Tuiuti - SP.

O Edital em inteiro teor será fornecido gratuitamente, e as informações estarão à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12:30 às 16:30 horas, na Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, Divisão de Licitação, na Rua Zeferino de Lima, nº. 117, Centro – Tuiuti -SP – CEP: 12.930-000, telefone (11) 4015-6212/4015-6214, ou no site da administração municipal endereço: www.tuiuti.sp.gov.br.

OBS: NÃO SERÁ FORNECIDO EDITAL ATRAVÉS DE VIA POSTAL, FAX OU E-MAIL.

PM de Tuiuti/SP, 12 de novembro de 2019.

RAFAELA CRISTINA STORANI

Pregoeira

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP torna público e CONVIDA interessados em participar da **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL TOTAL**, OBJETIVANDO o **INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS E SINALIZAÇÃO DO BAIRRO VISTA ALEGRE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PLANTA ANEXOS**, parte integrante deste Edital, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A visita técnica é **OBRIGATÓRIA,** sendo que as empresas **interessadas** deverão agendá-la com antecedência junto à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, no endereço: Paço Municipal, sito à Rua Zeferino de Lima, nº 117 – Centro de Tuiuti – São Paulo ou pelo telefone (11) 4015-6212 ou 4015 6214.

O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia **04/DEZEMBRO/2019 às 09:30 horas. LOCAL:** Divisão de Licitação da Prefeitura – Rua Zeferino de Lima, nº 117 - Centro, Tuiuti - SP.

O Edital em inteiro teor está disponível no site: www.tuiuti.sp.gov.br e será fornecido gratuitamente, e as informações estarão à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12:30 às 16:30 horas, na Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, Divisão de Licitação, na Rua Zeferino de Lima, nº. 117, Centro – Tuiuti -SP – CEP: 12.930-000, telefone (11) 4015-6212/4015-6214.

OBS: NÃO SERÁ FORNECIDO EDITAL ATRAVÉS DE VIA POSTAL, FAX OU E-MAIL.

Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, 12 de NOVEMBRO de 2019.

**IAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA LEONARDI**
**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**


**Rua Zeferino de Lima, 117, Centro - CEP 12.930 – 000 - Fone (011) 4015 6212/4015 6214**
**TUIUTI - SP**
**E-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br**

# DIÁRIO OFICIAL
## GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti




**Atos Administrativos**

**Regimentos e deliberações**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2019, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A Comissão de Atribuição de Classes e Aulas para 2020 nomeada de acordo com a Portaria 127/2019, de 08/11//19, conforme previsto no artigo 11 do Decreto nº 047/2019, de 07/11/19, que dispõe sobre o processo para atribuição de classes e aulas aos professores da Rede Municipal de Ensino, expede a presente Instrução Normativa para fins de regulamentar o processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas para o ano letivo de 2020.

Artigo 1.º - Ficam convocados todos os professores titulares de empregos do Quadro do Magistério Público Municipal de Professor Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, para apresentarem certificados conforme estabelece o artigo 58 da Lei 511/2013.

§ 1º – A entrega dos títulos deverá ser efetuada na unidade escolar em que o professor tiver sede de controle de frequência em 2019;

§ 2º – O professor que não apresentar títulos, terá apenas computado pontos referentes aos itens I a IV do artigo 58 da Lei 511/2013;

§ 3º - O professor é responsável pela comprovação das informações prestadas no ato da entrega de títulos, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, cível e penal;

§ 4° – O professor titular de emprego público municipal que estiver afastado do exercício das atribuições de seu emprego efetivo para fins de desempenhar funções de suporte pedagógico deverá inscrever-se para o processo de que trata esta Instrução Normativa, do qual participará regularmente.

Artigo 2.º - Os professores inscritos serão classificados, no campo de atuação, entre seus pares de mesma situação funcional.

Artigo 3.º - A classificação dos professores titulares de emprego com mesma situação funcional será efetuada em nível de Classificação Geral, com base no somatório de pontos obtidos conforme artigo 58 da Lei 511/2013.

Artigo 4.º - O processo de atribuição obedecerá aos quadros homologados pelo Departamento de Educação, na seguinte conformidade:

I – Da inscrição e entrega de títulos.

De 11/11 a 22/11/2019 – Entrega de Títulos.

II – Da classificação.

Dia 27/11/2019 – Publicação da Classificação Geral.

De 28 a 29/11/2019 - Interposição de Recursos.

Dia 02/12/2019 – Publicação de Resultados após recursos, se houver.

III – Da atribuição para Constituição de Jornada.

• Dia 16/12/2019 – Para Constituição de Jornada de Trabalho:

Local: EM Professora “Ophélia Garcia Bertholdi”

08h00 – Professor de Educação Básica I - Educação Infantil;

09h00 – Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;

10h00 – Professor de Educação Básica II - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

• Dia 16/12/2019 – Divulgação de Lista e Classificação dos Professores sem Jornada Constituída – Declarados Adidos.

IV – Da atribuição de classes e aulas remanescentes e em substituição aos docentes declarados Adidos:

Dia 23/01/2020 – Para Constituição de Jornada de Trabalho:

Local: EM Professora “Ophélia Garcia Bertholdi”

08h00 – Professores sem Jornada Constituída.

V – Da atribuição de Carga Suplementar – art. 36.

Dia 23/01/2020 – Para Carga Suplementar de Trabalho:

Local: EM Professora “Ophélia Garcia Bertholdi”

09h00 – Professores com Jornada Constituída.

Artigo 5.º - Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Atribuição de Aulas juntamente com o Departamento de Educação.

Artigo 6.º – Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 08 de novembro de 2019.

José Benedito de Oliveira

Presidente da Comissão de Atribuição de Classes e Aulas 2020